



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.625, DE 3 DE ABRIL DE 2009.
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município para os fins que especifica”.

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais) com a seguinte classificação:

2	5	1	DIVISÃO AGRICULT.E ABASTECIM.E MEIO AMB.	
	133	20.605.0006.2019	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE	54.900,00
			AGRICULTURA	
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL R\$				54.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

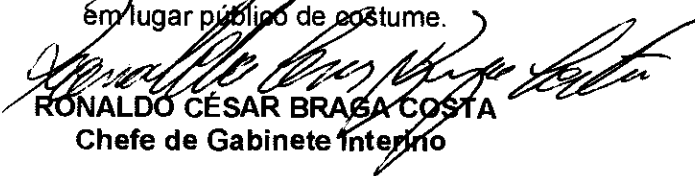
2	2	1	GABINETE DO PREFEITO	
	14	04.122.0002.1007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	-10.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
2	2	4	DEFESA CONTRA SINISTROS	
	36	04.122.0002.1010	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO DO CORPO DE	-10.000,00
			BOMBEIROS	
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
2	3	2	DEPENDENCIAS	
	53	04.122.0003.1015	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO	-10.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	3	3	FUNDIP - Fundo Mun. de Ilum.Publica	
	59	04.122.0003.1084	ILUMINACAO PUBLICA	-10.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
2	4	4	LIMPEZA PÚBLICA	
	100	15.452.0004.2014	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	-14.900,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL R\$				-54.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 23 de março de 2009.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de abril de 2009.

CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


RONALDO CÉSAR BRAGA COSTA
Chefe de Gabinete Interno

